



Excelentíssimo Senhor
Miguel de Souza Leão Coelho
MD. Prefeito de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, Centro, CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE

ASSUNTOS: Decreto Municipal nº 37/2020. Regulamenta retomada programada da economia no âmbito do Município de Petrolina-PE, em face da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19). Realização obrigatória de testagem dos colaboradores para diagnóstico do Covid-19.

Excelentíssimo Senhor,

O Vereador Paulo Tarcísio Feitosa Valgueiro, Líder da Bancada de Oposição na Câmara de Vereadores de Petrolina, infra-assinado, atendendo ao pedido de pequenos empresários, comerciantes e prestadores de serviço de Petrolina, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 37/2020, em especial a que prevê a testagem de colaboradores prevista no Art. 17, XII, abaixo transcrito:

Art. 17. São protocolos de prevenção obrigatórios:

(...)

XII - Testagem de colaboradores

Considerando que os comerciantes, empresários e prestadores de serviço já estão muito sacrificados, alguns em vias de falência, em consequência da suspensão das atividades ao longo desses quase 80 dias, o que acarretou graves prejuízos, muitos terão sérias dificuldades para retornar as suas atividades, tendo em vista o alto custo das medidas de contingenciamento exigidas no referido decreto, além dos prejuízos já contabilizados.

Considerando que a testagem dos colaboradores é condição para que se autorize o funcionamento, sob pena do estabelecimento sofrer a penalidade de suspensão do alvará de funcionamento.

Considerando que os testes disponibilizados pelos laboratórios locais e outros estabelecimentos autorizados tem custo médio entre R\$ 200,00 a R\$ 300,00 por pessoa (Sorologia R\$ 240,00 - PCR R\$ 350,00 - Teste rápido R\$ 220,00), enquanto para a Prefeitura a aquisição dos testes rápidos é bem menos custosa, além da capacidade do município comprar em grande volume.

Considerando que é injusto transferir esse custo para os empresários, comerciantes e prestadores de serviço ora autorizados a retomar as suas atividades, uma vez que é dever da administração pública cuidar da saúde de seus munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

Gabinete do Vereador Paulo Valgueiro

Considerando que o Município já adquiriu 34 mil testes rápidos, e que, até agora, só foram realizados 5.530 testes rápidos, de forma que é possível e viável o Município utilizar esses testes para monitoramento e testagem dessa população alvo, que estará mais exposta com a reabertura do comércio e retomada das atividades, bem como poderão estar colocando em risco outros colaboradores e os clientes.

Pelas razões expostas, venho apresentar as reivindicações, no sentido de requerer de Vossa Excelência, em caráter de urgência, que a Prefeitura de Petrolina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde promova a realização de um mutirão de testagens rápidas para detectar a covid-19, pelas equipes para cumprimento da condição prevista no Artigo 17, II do decreto 37/2020, para testagem dos comerciários, mototaxistas, taxistas, motoristas de aplicativo e demais transportes públicos, funcionários da construção civil e demais categorias liberadas para trabalhar, observando-se os prazos de retomada gradual de cada segmento.

Respeitosamente, requer e aguarda o atendimento ao pleito das categorias.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2020.

PAULO VALGUEIRO
VEREADOR
Líder da Bancada de Oposição